



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Ibema, 15 de junho de 2022

De: Secretaria de Administração e Finanças

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE TINTA NAS IMPRESSORAS ECO TANQUE E REPOSIÇÃO DE TONER.**

- O valor máximo de cada item descrito:

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit
1	Reposição de tinta nas impressoras eco tanque , tintas nas cores: Preta, Amarela, Magenta e Cian. Deve ser utilizada somente tinta ORIGINAL, sendo aferido na hora da reposição se os frascos estão lacrados e identificados com o modelo da impressora. Após o abastecimento dos recipientes da impressora, deverá ser feita a impressão da página de limpeza dos jatos para verificação do cabeçote de impressão. Verificar se não há falhas nas linhas, não havendo falhas o cabeçote de impressão está limpo e a recarga está concluída. Em caso de sobra de tinta nos frascos o mesmo deve ser deixado no local para utilização futura. A solicitação de recarga será feita mediante ligação telefônica para a empresa contratada, sendo que pode ser solicitado somente a tinta na cor faltante, não sendo obrigatório o pedido de todas as cores. A empresa tem o tempo de 2 horas para a execução in-loco do serviço. Após a conclusão a Ordem de Serviço deve ser assinada pelo funcionário que solicitou o serviço. O valor é unitário por cor da tinta resposta, sendo que a cor abastecida deve estar descrita na ordem de serviço.	300		70,00
2	Recarga de Toner , para as diversas impressoras de todas as secretarias da prefeitura. O valor é por recarga, sendo que a empresa deve retirar o toner in-loco, fazer a troca do cartucho de toner por um cartucho já recarregado para não haver interrupção nos serviços. Não há quantidade mínima para a solicitação do serviço. Após a recarga deve ser feita a impressão de uma página de teste para aferir a qualidade da recarga. A solicitação de recarga será feita mediante ligação telefônica para	420		60,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

a empresa contratada. A empresa tem o tempo de 2 horas para a execução in-loco do serviço. Após a conclusão a Ordem de Serviço deve ser assinada pelo funcionário que solicitou o serviço. O valor é unitário por recarga dos seguintes modelos de toner: D101s, D104s, D111s, D105s, 83a, 85a, 58a, 12a e 15a. Ocorrendo a compra de impressoras novas que não utilizem esses modelos de toner a empresa analisará a possibilidade de recarga, havendo tal possibilidade a recarga deverá ser realizada dentro dos valores aqui estabelecidos. Havendo a necessidade da troca de chip do toner a empresa informará a prefeitura para a compra dos mesmos. Em caso da necessidade de troca de algum componente do cartucho esse custo fica incluso no serviço de recarga, ficando a empresa contratada responsável pela troca sem custos para a prefeitura

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.


Valtuir José Comiran Junior
Secretaria de Administração e Finanças

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Setor: Licitações

Data: 05/04/2022

Orçamento válido por 30 (trinta) dias

Recarga de Tintas e Toners

Descrições Dos Serviços

Reposição de tinta nas impressoras eco tanque, tintas nas cores: Preta, Amarela, Magenta e Cian. Deve ser utilizada somente tinta ORIGINAL, sendo aferido na hora da reposição se os frascos estão lacrados e identificados com o modelo da impressora. Após o abastecimento dos recipientes da impressora, deverá ser feita a impressão da página de limpeza dos jatos para verificação do cabeçote de impressão. Verificar se não há falhas nas linhas, não havendo falhas o cabeçote de impressão está limpo e a recarga está concluída. Em caso de sobra de tinta nos frascos o mesmo deve ser deixado no local para utilização futura. A solicitação de recarga será feita mediante ligação telefônica para a empresa contratada, sendo que pode ser solicitado somente a tinta na cor faltante, não sendo obrigatório o pedido de todas as cores. A empresa tem o tempo de 2 horas para a execução in-loco do serviço. Após a conclusão a Ordem de Serviço deve ser assinada pelo funcionário que solicitou o serviço. O valor é unitário por cor da tinta resposta, sendo que a cor abastecida deve estar descrita na ordem de serviço.

R\$ 65,00 por cor

Recarga de Toner, para as diversas impressoras de todas as secretarias da prefeitura. O valor é por recarga, sendo que a empresa deve retirar o toner in-loco, fazer a troca do cartucho de toner por um cartucho já recarregado para não haver interrupção nos serviços. Não há quantidade mínima para a solicitação do serviço. Após a recarga deve ser feita a impressão de uma página de teste para aferir a qualidade da recarga. A solicitação de recarga será feita mediante ligação telefônica para a empresa contratada. A empresa tem o tempo de 2 horas para a execução in-loco do serviço. Após a conclusão a Ordem de Serviço deve ser assinada pelo funcionário que solicitou o serviço. O valor é unitário por recarga dos seguintes modelos de toner: D101s, D104s, D111s, D105s, 83a, 85a, 58a. Havendo a compra de impressoras novas que não utilizem esses modelos de toner a empresa analisará a possibilidade de recarga, havendo tal possibilidade a recarga deverá ser realizada dentro dos valores aqui estabelecidos. Havendo a necessidade da troca de chip do toner a empresa informará a prefeitura para a compra dos mesmos. Em caso da necessidade de troca de algum componente do cartucho esse custo fica incluso no serviço de recarga, ficando a empresa contratada responsável pela troca sem custos para a prefeitura.

R\$ 55,00 por recarga

09.016.017/0001-01

Insc. Est. 90414067-87

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA



ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICACOES - EIRELI
CNPJ: 07.890.861/0001-31 - I.E.: 90366236-05
Avenida dos Pioneiros, 425 - 85.470-000 - Catanduvas-Pr
Telefone: (45)3234-2074 - E-mail: contato@orssatto.com.br

Ao
Município de Ibema – PR
Departamento de Licitações
45 32381347

Orçamento

Conforme solicitação segue orçamento, para recarga de tintas e toners conforme descrição:

Descrição	Valor Unitário
Reposição de tinta nas impressoras eco tanque, tintas nas cores: Preta, Amarela, Magenta e Cian. Exigências: Deve ser utilizada somente tinta ORIGINAL, sendo aferido na hora da reposição se os frascos estão lacrados e identificados com o modelo da impressora. Após o abastecimento dos recipientes da impressora, deverá ser feita a impressão da página de limpeza dos jatos para verificação do cabeçote de impressão. Verificar se não há falhas nas linhas, não havendo falhas o cabeçote de impressão está limpo e a recarga está concluída. Em caso de sobra de tinta nos frascos o mesmo deve ser deixado no local para utilização futura. A solicitação de recarga será feita mediante ligação telefônica para a empresa contratada, sendo que pode ser solicitado somente a tinta na cor faltante, não sendo obrigatório o pedido de todas as cores. A empresa tem o tempo de 2 horas para a execução in-loco do serviço. Após a conclusão a Ordem de Serviço deve ser assinada pelo funcionário que solicitou o serviço. O valor é unitário por cor da tinta resposta, sendo que a cor abastecida deve estar descrita na ordem de serviço	R\$ 76,00 Cada cor/recarga
Recarga de Toner, para as diversas impressoras de todas as secretarias da prefeitura. Exigências: O valor é por recarga, sendo que a empresa deve retirar o toner in-loco, fazer a troca do cartucho de toner por um cartucho já recarregado para não haver interrupção nos serviços. Não há quantidade mínima para a solicitação do serviço. Após a recarga deve ser feita a impressão de uma página de teste para aferir a qualidade da recarga. A solicitação de recarga será feita mediante ligação telefônica para a empresa contratada. A empresa tem o tempo de 2 horas para a execução in-loco do serviço. Após a conclusão a Ordem de Serviço deve ser assinada pelo funcionário que solicitou o serviço. O valor é unitário por recarga dos seguintes modelos de toner: D101s, D104s, D111s, D105s, 83a, 85a, 58a. Havendo a compra de impressoras novas que não utilizem esses modelos de toner a empresa analisará a possibilidade de recarga, havendo tal possibilidade a recarga deverá ser realizada dentro dos valores aqui estabelecidos. Havendo a necessidade da troca de chip do toner a empresa informará a prefeitura para a compra dos mesmos. Em caso da necessidade de troca de algum componente do cartucho esse custo fica incluso no serviço de recarga, ficando a empresa contratada responsável pela troca sem custos para a prefeitura.	R\$ 64,00 Cada recarga

Orçamento contempla as exigências de cada item.
Orçamento válido por 60(sessenta) dias.

Catanduvas, 07 de Abril de 2022.

ORSSATTO TELECOM
TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI
Rafael Orssatto
RG: 7.590.964-0 - CPF: 034.961.389-39

CNPJ
07.890.861/0001-31
ORSSATTO TELECOM
TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI
Av. dos Pioneiros, 425 - Centro
CEP: 85.470-000 - Catanduvas - PR

Informais

Walex Antonio Dias & Cia Ltda Me. CNPJ 07.967.972/0001-07
Rua Martins Sebaldo Pires - Campo Bonito - PR - 45 32331346

Cliente: Prefeitura de Ibema
Endereço: Ibema - Pr

Campo Bonito, 12 de abril de 2022

ORÇAMENTO

Descrição do Serviço	Valor Unitário
Reposição de tinta nas impressoras eco tanque , tintas nas cores: Preta, Amarela, Magenta e Cian. Deve ser utilizada somente tinta ORIGINAL, sendo aferido na hora da reposição se os frascos estão lacrados e identificados com o modelo da impressora. Após o abastecimento dos recipientes da impressora, deverá ser feita a impressão da página de limpeza dos jatos para verificação do cabeçote de impressão. Verificar se não há falhas nas linhas, não havendo falhas o cabeçote de impressão está limpo e a recarga está concluída. Em caso de sobra de tinta nos frascos o mesmo deve ser deixado no local para utilização futura. A solicitação de recarga será feita mediante ligação telefônica para a empresa contratada, sendo que pode ser solicitado somente a tinta na cor faltante, não sendo obrigatório o pedido de todas as cores. A empresa tem o tempo de 2 horas para a execução in-loco do serviço. Após a conclusão a Ordem de Serviço deve ser assinada pelo funcionário que solicitou o serviço. O valor é unitário por cor da tinta resposta, sendo que a cor abastecida deve estar descrita na ordem de serviço.	80,00
Recarga de Toner , para as diversas impressoras de todas as secretarias da prefeitura. O valor é por recarga, sendo que a empresa deve retirar o toner in-loco, fazer a troca do cartucho de toner por um cartucho já recarregado para não haver interrupção nos serviços. Não há quantidade mínima para a solicitação do serviço. Após a recarga deve ser feita a impressão de uma página de teste para aferir a qualidade da recarga. A solicitação de recarga será feita mediante ligação telefônica para a empresa contratada. A empresa tem o tempo de 2 horas para a execução in-loco do serviço. Após a conclusão a Ordem de Serviço deve ser assinada pelo funcionário que solicitou o serviço. O valor é unitário por recarga dos seguintes modelos de toner: D101s, D104s, D111s, D105s, 83a, 85a, 58a. Havendo a compra de impressoras novas que não utilizem esses modelos de toner a empresa analisará a possibilidade de recarga, havendo tal possibilidade a recarga deverá ser realizada dentro dos valores aqui estabelecidos. Havendo a necessidade da troca de chip do toner a empresa informará a prefeitura para a compra dos mesmos. Em caso da necessidade de troca de algum componente do cartucho esse custo fica incluso no serviço de recarga, ficando a empresa contratada responsável pela troca sem custos para a prefeitura.	68,00

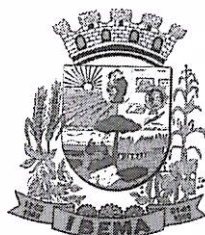


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

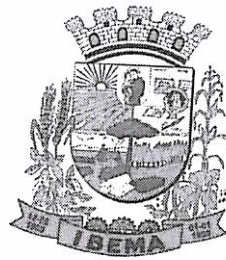
Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1727/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Srª. **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219-69, **DOUGLAS SIKORSKI** CPF 067.789.239-03 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE
COMIRAN:017594249
86

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



Ibema, 20 de junho de 2022.

OFÍCIO AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeira/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeira/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Viviane Comiran
Prefeita**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 20 de junho de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Contratação de empresa para reposição de tinta nas impressoras eco tanque e reposição de toner.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para reposição de tinta nas impressoras eco tanque e reposição de toner”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02 - Governo Municipal**
- 02.01 - Gabinete da Prefeita**
- 04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete da Prefeita**
- 3.3.90.30.00 (006) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

- 04 - Secretaria de Administração e Finanças**
- 04.01 - Divisão de Administração e Finanças**
- 04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**
- 3.3.90.30.00 (035) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

- 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**
- 05.01 - Divisão de Agricultura**
- 20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura**
- 3.3.90.30.00 (065) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (079) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.30.00 (080) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 504

3.3.90.30.00 (081) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 511

3.3.90.30.00 (082) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 512

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 - Gestão dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (098) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

09 - Secretaria de Bem Estar Social

09.01 - Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 - Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (114) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

09.02 - Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0010.2.302 - Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (126) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

10 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (153) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 103

3.3.90.30.00 (154) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 104

3.3.90.30.00 (155) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 107

10.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 - Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (197) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 103

3.3.90.30.00 (198) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 104

3.3.90.30.00 (199) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 107

12.365.0011.2.109 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola

3.3.90.30.00 (228) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 103

3.3.90.30.00 (229) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 104

3.3.90.30.00 (230) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 107

10.06 - Divisão de Cultura

13.392.0012.2.150 - Gestão da Biblioteca Pública

3.3.90.30.00 (266) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

13.392.0012.2.151 - Gestão da Cultura

3.3.90.30.00 (270) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

10.07 - Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.160 - Gestão do Esporte

3.3.90.30.00 (281) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

11 - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

10.301.0009.2.202 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00 (322) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0009.2.209 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 (360) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

10.305.0009.2.210 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 (368) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0009.2.211 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 (377) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (378) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (379) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

3.3.90.30.00 (535) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3767

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin

Contador



Ibema, 21 de junho de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE TINTA NAS IMPRESSORAS ECO TANQUE E REPOSIÇÃO DE TONER**, consideramos que:

Analisando o processo temos que todas as fases foram atendidas e completadas, havendo solicitação de compras, justificativa da necessidade, orçamentos, termo de referência e ordem da prefeita para encaminhamento ao setores competentes para pareceres e andamento do processo.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja em sistema presencial deve ser devidamente justificado. Neste está mais viabilizada a participação de empresas situadas num raio não tão distante do município licitante, o que ao mesmo tempo não encarece de sobremaneira a participação presencialmente.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer, S.M.J.


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 22 de junho de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE TINTA NAS IMPRESSORAS ECO TANQUE E REPOSIÇÃO DE TONER.**

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 23 de junho de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL/Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE TINTA NAS IMPRESSORAS ECO TANQUE E REPOSIÇÃO DE TONER**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Pregoeira e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente



VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL